

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0371/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA  
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta<sup>[1]</sup> ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.812.791/0001-21, nome fantasia: Cardiolago, estabelecida no endereço: ST SHIS HPP Qi 07, Bloco F, S/N Parte A, Lago Sul, Brasília/DF, CEP:71.615-570, telefone: (61) 3213-4805 e 3213-4895, e-mail: adm@cardiolago.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador RENAN DA SILVA SEGHETO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 021899 CRM/DF e do CPF nº 080.126.206-26, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0371/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0371/2021, celebrado em 27/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 27/08/2021 a 27/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A alteração do Representante Legal administrador que passará a ser RENAN DA SILVA SEGHETO, brasileiro, casado, médico, portador do documento de Identificação nº 021899 CRM/DF e do CPF nº 080.126.206-26, excluindo a anterior

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 28/08/2022 até 27/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

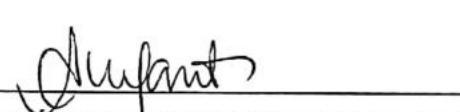
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/ DF, 27 de agosto de 2022.

  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

  
**INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA**

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME: <i>Rosângela J.A. Filgueiras</i>
CPF:	CPF: 870.351.541.91

[<sup>1</sup>] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.